**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

**“Concede o Título de Cidadão Benemérito Buritamense a conceituado advogado do Município”.**

Eu, **JOSÉ ANTONIO ESPÓSITO**, Vereador da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO BURITAMENSE** ao senhor **PAULO ROGÉRIO ESPÓSITO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - A honraria a que se refere o artigo anterior deste Decreto Legislativo, tem por objetivo homenagear a pessoa do senhor **Paulo Rogério Espósito**, de família tradicional, com apenas 8 anos de idade teve a perda lastimável de seu pai e foi criado somente pela sua mãe junto com mais 04 irmãos, todos ainda crianças, enfrentando as mais variadas dificuldades na vida, trabalhou no Escritório de Advocacia do Dr. Joaquim Dias Sales Filho de 1988 a 1990, quando tinha ainda 14 anos, exerceu atividades de rurícola de 1990 a 1995, de 1996 a 2015 trabalhou como vendedor de veículos, de 2009 a 2012 se formou em Música pelo Conservatório Musical Santa Cecília de Araçatuba, de 2012 a 2016 cursou Direito na Faculdade FABI Birigui/Universidade Brasil, obteve aprovação no Exame Nacional da OAB Federal, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP sob nº 410.410, Seccional de São Paulo, Subseção de Birigui, brilhante advogado de nossa cidade, de notável saber jurídico, atuando nas áreas de Direito Previdenciário, Direito Civil e Processual Civil, Direito do Consumidor e Direito Processual do Trabalho, e aos sábados leciona como Professor de Música com aplicação da Teoria, Solfejo e Ensino de Saxofone na Igreja Congregação Cristã do Brasil de Buritama.

**Art. 3º -** A homenagem autorizada pelo artigo 1º deste Decreto Legislativo, será entregue ao senhor **Paulo Rogério Espósito**, em sessão solene especialmente convocada após entendimentos entre o autor da propositura, o homenageado e a Mesa Diretora.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **ONZE** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e dezenove (2019), 102 anos da Fundação de Buritama e 71 anos de Sua Emancipação Política.

**JOSÉ ANTONIO ESPÓSITO**

**VEREADOR**